



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 699036
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisditionado: Instituto Estadual de Florestas – IEF
Exercício: 2005

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Estadual de Florestas, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar o dano relativo à omissão no dever de prestar contas das diárias de viagens recebidas pela servidora Mônica Costa Chaves Rossi.

Em acórdão de 11/09/2014 (f. 110/113) julgaram-se irregulares as contas e determinou-se a devolução do valor de R\$ 1.285,58 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pela referida servidora.

A decisão transitou em julgado em 12/08/2015, conforme certificado à f. 125.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 500/2015 (f. 132/133), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 699036R483, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento e Ações do Ministério Público
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)